



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2019**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA EPP**, com fundamento no Processo nº. 225/2018 – Pregão 111/2018.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.176.619/0001-38, com estabelecimento e sede na Avenida Francisco Sá, n.º 308, bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.410-060, representada neste ato pela sua sócia proprietária administradora, Sra. Bárbara Shamash Laranjo, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.306.466-01, denominada **CONTRATADA**, resolve firmar o presente termo aditivo e o faz mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO das dotações orçamentárias 04.01.08.122.04.01.8.002.3.3.90.30 – Ficha 161 e 06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30 – Ficha 408 e 12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30 – Ficha 915**, conforme solicitações da Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sec. Municipal de Saúde, através dos ofícios nº 185/2019/SMAS, 032/2019 e 638/2019 respectivamente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente **ADITIVO**, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

